DIÁRIO OFICIAL
ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA
EDIÇÃO N° 3.214
SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.590, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a mudança de nomenclatura do RPPS de Guarabira e promove alteração de dispositivos da Lei 2.042/2023 e da Lei 2.256/2025 e da Lei da outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Guarabira/PB, passa a se denominar **GUARABIRA PREV**, autarquia de Previdência do Município, com as implicações legais e administrativas que forem pertinentes.

Art. 2º A ementa da Lei 2.042/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Município de Guarabira – GUARABIRA PREV e dá outras providências".

Art. 3º O art. 1º da Lei 2.042/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reestruturado, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Guarabira. O **GUARABIRA PREV** – Autarquia Municipal de Previdência de Guarabira/PB é o órgão da administração indireta responsável pela seguridade social dos ocupantes de cargos de provimento efetivo, contemplando servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Guarabira, integrantes de seus Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, em cumprimento às disposições do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil."

Art. 4º O art. 2º da Lei 2.042/2023, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Guarabira – **GUARABIRA PREV** visa garantir aos seus segurados e a seus dependentes, prestações de natureza previdenciária, compreendendo o seguinte conjunto de benefícios:

I. Aposentadoria; e

II. Pensões.

(....)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º Em todo o texto da Lei 2.042/2023, onde está escrito a abreviação IAPM passará a ter nova redação com a abreviação: **GUARAPREV**.

Art. 6º O art. 9º da Lei 2.256/2026, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 9º** O Poder Executivo Municipal se estruturará por níveis de atuação integrados pelos seguintes órgãos:

(...)

II. NÍVEL DE ATUAÇÃO DESCENTRALIZADA: enquadram-se os atuais órgãos que integram a Administração Indireta e os que vierem a ser criados com finalidades específicas de atuação:

a. Instituto de Previdência do Município de Guarabira – GUARAPREV.

(...)"

Art. 7º No anexo II da Lei 2.256/2026, os cargos de Presidente do IAPM e Assessor Jurídico do IAPM passa a denominar-se de Presidente do GUARAPREV e Assessor Jurídico do GUARAPREV, respectivamente.

Art. 8º Nas demais legislações municipais que tratem de assuntos do RPPS Municipal, aonde se tem IAPM passará a ser descrito GUARABIRA PREV, podendo ainda, o Município e suas demais autoridades promoverem as alterações administrativas inerentes a situação em seus prédios, *sites*, *e-mails* e cadastros públicos.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 06 de novembro de 2026.

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
GAPRE
Prefeita
***.764.144-**
Data: 06/11/2026 11:52:14 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

GUARABIRA
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 966/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII, IX, XXV e XXVII da Lei Orgânica do Munícipio,

CONSIDERANDO o art. 14, da Lei 2.256/2025, que estabeleceu o primeiro período de solicitação do servidor,

CONSIDERANDO a possibilidade legal da requisição de férias em até três períodos pelo Município de Guarabira, no âmbito dos arts. 188 e 63 do Estatuto dos Servidores,

CONSIDERANDO a edição da Portaria GAPRE nº 855, de 14 de julho de 2026 que estabeleceu o primeiro período de solicitação do servidor,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Protocolo – Servidor Municipal 000790/000001/2026, e

CONSIDERANDO, por fim, o art. 14, da Lei 2.256/2025, que estabeleceu o primeiro período de solicitação do servidor,

RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a Secretária de Administração, **Cynthia Camila Araújo Ribeiro**, Matrícula 0003821 para, no período entre **06/11/2026** a **16/11/2026**, responder, pela Secretaria de Finanças, em razão do segundo período de férias concedido ao Secretário Titular, Denilson Freitas Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 06 de novembro de 2026.

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO
GAPRE
Prefeita
***.764.144-**
Data: 06/11/2026 18:41:17 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

GUARABIRA
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 20261006.01127.001 | CONTRATO Nº 01127/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB, CNPJ 08.785.479/0001-20. CONTRATADA: INBRA - INDUSTRIA BRASIL PREMOLDADOS LTDA, 03.581.177/0001-17. CONTRATO: 01127/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 00104/2025. PROCESSO DE ADITAMENTO: 20261006.01127.001. INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - Primeira Renovação Contratual. OBJETO: Renovação contratual por 12 (doze) meses para aquisições parceladas de pré-moldados diversos destinados a atendimentos das demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, preservados os 19 itens e quantitativos do contrato. VIGÊNCIA: 06/11/2026 a 05/11/2027. CORREÇÃO INFRACIONÁRIA: 4,58% pelo IPCA, referência setembro de 2026, acumulado de outubro de 2025 a setembro de 2026. VALOR ANTERIOR: R$ 1.496.680,00. VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$

1.565.231,35 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Cláusulas Quarta e Sétima do contrato e arts. 105 a 107 e 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: Consignadas no orçamento vigente, observada a divulgação exigível para a eficácia.

Guarabira/PB, 03 de novembro de 2026.

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA 01.2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO — (DE PRAZO):
OBJETO DA OBRA: Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM NO DISTRITO MECÂNICO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-079969. REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01.2026. OBJETO: Prorrogação por 03 (três) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 205.2026, datado de
25.02.2026. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como nos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021 NOVO PRAZO: EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25.01.2027. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA - CNPJ: 11.753.922/0001-96. JUSTIFICATIVA: Precipitações pluviométricas acima das condições normalmente esperadas interferiram significativamente no desenvolvimento das atividades previstas, ocasionando redução da produtividade, dificuldades de acesso às frentes de serviços e impossibilidades de execução de determinadas etapas em condições técnicas e de segurança adequadas. REGIMENTO: Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. DATA TERMO ADITIVO: 21.10.2026 PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.
MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO - Prefeita

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202608240001001/2026.

A Prefeitura Municipal de Guarabira/PB torna público que, por ato da Prefeita Municipal, foi homologado o resultado consolidado do credenciamento. OBJETO: Agenciamento integrado de passagens aéreas nacionais, hospedagem no território nacional e seguro de viagem, sob demanda, conforme o edital e seus anexos, das seguintes empresas: 24.364.263 DIOGO RUBENS SALES, CNPJ nº 24.364.263/0001-48; 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI, CNPJ nº 41.594.142/0001-01; 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES, CNPJ nº 50.706.162/0001-18; 60.076.661 PATRICIA VILAR GARCIA, CNPJ nº 60.076.661/0001-22; 63.161.519 CLAUDIA BEATRIZ SOARES, CNPJ nº 63.161.519/0001-71; ARAUJO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 55.358.112/0001-00; JGT VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 59.200.765/0001-18; MYTRAVELS SERVICOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 47.680.953/0001-01; OCA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 61.166.340/0001-81; PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 10.826.230/0001-68; REIS PASSAGENS AEREAS LTDA, CNPJ nº 50.470.353/0001-23; e RUBIA NAYALA LEITE DOS SANTOS DE LIMA, CNPJ nº 17.356.613/0001-69. O valor global estimado é de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), constituindo teto único compartilhado entre as contratações decorrentes do credenciamento, sem garantia de demanda ou faturamento mínimo para qualquer credenciada. DOTAÇÕES: Consignadas no orçamento vigente. O procedimento fundamenta-se nos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 269/2023. A seleção por demanda observará a consulta simultânea aos credenciados aptos e contratados e os critérios objetivos previstos no edital. O cadastramento de novos interessados permanecerá aberto durante a vigência do edital, com homologação das novas inclusões na forma nele estabelecida.

Guarabira/PB, 04 de novembro 2026.
MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita